Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 10 de maio de 2022 | Ano II | Edição nº 279

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-9090
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 09 de maio 2022.

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-000, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 10 (dez) dias contínuos, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno,** em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.464, de 16 de fevereiro de 2017**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 10 (dez) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFMs** (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **0,53 UFM por metro quadrado.**

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1.1.007.0045.01	RUA COIMBRA	07	01	VILA COIMBRA
1.1.058.0102.01	RUA RODRIGUES AVES	35	07	CENTRO
1.6.008.0017.01	RUA 2 DE SETEMBRO	19	20	JD ALVORADA
1.3.051.0209.01	RUA VARGINHA	04	7P-8P	VILA POPULAR
1.3.033.0204.01	RUA ARARIGBÓIA	67	05P	CENTRO
1.1.011.0038.01	RUA LEIRENSE	06	12	VILA COIMBRA
1.1.011.0027.01	RUA LEIRENSE	06	11P	VILA COIMBRA
1.3.003.0096.01	RUA ANITA GARIBALDI	49	06P	CENTRO
1.3.059.0042.01	RUA SÃO PEDRO	27	01	VILA SUMARÉ
1.2.147.0091.01	RUA CEL. MIGUEL BRIZOLA DE OLIVEIRA	14	06P	RES. DAS PAINEIRAS
1.2.147.0091.01	RUA CEL. MIGUEL BRIZOLA DE OLIVEIRA	14	06P	RES. DAS PAINEIRAS
1.2.139.0200.01	RUA JOSE JOAO FILHO	06	21	RES. DAS PAINEIRAS
1.2.140.0206.01	RUA BONIFÁCIO GARCIA	07	19	RES. DAS PAINEIRAS
1.3.064.0208.01	RUA IPORA	02	05	VILA BANDEIRANTES
1.6.123.0050.01	RUA NICOLINO RONDÓ	06	03	VILA SANTA FILOMENA
1.6.038.0034.01	RUA ALFREDO MENEGUETTI	14	09	CONJ. HAB.ENG.GER.ARANTES
1.4.060.0010.01	RUA HUMAITA	D	7P-8P	CENTRO
1.2.113.0114.01	ASSEMBLEIA DE DEUS	11	09	JD MORADA DO SOL

BIANCA MARMOL CAETANO

-Chefe do Setor de Fiscalização

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 13 DE ABRIL DE 2022, DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO EMENDAS PARLAMENTARES .

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º: Aprovar o recebimento das Emendas Parlamentares Estaduais para as Entidades: Apae no valor de R$ 70.000,00 e Caica no valor de R$ 80.000,00, para aquisição de veículo.

ART.2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Venceslau, 13 de abril de 2022.

SIMONE MORETI OLIVEIRA T. DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 29 DE ABRIL DE 2022, DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR APAE .

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º: Aprovar a emissão de declaração para recebimento de Emenda Parlamentar no valor de R$80.000,00, que deverá utilizada para custeio para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

ART.2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Venceslau, 29 de abril de 2022.

SIMONE MORETI OLIVEIRA T. DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....